

INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2018/PROEN, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para a mudança de matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – campus Nilópolis.

RESOLVE:

1. Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança de matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – campus Nilópolis.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2018/PROEN, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a mudança de matriz do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Instituto Federal do Rio de Janeiro e dá outras providências.

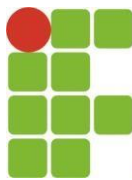
A Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para a mudança de matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – campus Nilópolis.

RESOLVE:

1. Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança de estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – campus Nilópolis.
2. A nova estrutura com alterações de disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial será implantada a partir do semestre letivo 2018.2 e será aplicada obrigatoriamente aos estudantes que ingressarem no curso a partir deste período.
3. O estudante terá opção de migrar para a estrutura nova, através de assinatura de um termo de adesão (Anexo I).
4. O estudante que reabrir matrícula a partir de 2018.2 será inserido na nova estrutura curricular.
5. Os estudantes do curso que desejarem permanecer na estrutura vigente à data de sua matrícula, deverão assinar um termo de ciência sobre esta condição (Anexo II).
6. Para tanto, alguns critérios devem ser observados, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 40/2007:
 - a) A estrutura curricular deve atender às orientações das diretrizes curriculares do curso;
 - b) A instituição deve observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização do curso;
 - c) A instituição deve afixar em local visível junto à Secretaria de alunos a estrutura curricular do curso;
 - d) As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade acadêmica, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizado em vigor (Portaria MEC nº 40/2006, artigo 32);



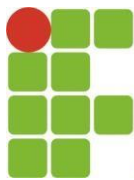
INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

7. Ressalte-se que o estudante não tem direito adquirido no que tange à estrutura curricular, ou seja, não é obrigatório que a estrutura curricular inicialmente proposta não se altere ao longo do curso.
8. O estudante que optar pela estrutura antiga, terá o prazo de até 2 (dois) períodos letivos corridos, contados a partir da assinatura do termo, para integralizar o curso.
9. As mudanças na estrutura 2018.2 trazem como diferencial em relação à anterior:
 - a. Transformação das seguintes disciplinas obrigatórias em optativas:
 - I. **Formação Profissional e Mercado de Trabalho;**
 - II. **Implantação de Laboratórios de Calibração e Ensaio I.**
 - b. Alteração de nome de disciplina e atualização de ementa (**Implantação de Laboratórios de Calibração e Ensaio II** passa a ser identificada como **Implantação de Laboratórios de Calibração e Ensaio** e há equivalência entre ambas);
 - c. Obrigatoriedade da comprovação de **162 horas de atividades complementares** realizadas para integralização do curso.
10. Será garantida a oferta das disciplinas **Formação Profissional e Mercado de Trabalho e Implantação de Laboratórios de Calibração e Ensaio I** enquanto houver estudantes matriculados na estrutura anterior, no prazo de até 2 (dois) períodos letivos corridos;
11. O estudante da estrutura antiga, reprovado em uma das disciplinas modificadas ou que não as tenha cursado antes de 2018.2, obrigatoriamente deverá se inscrever em disciplina equivalente na estrutura nova, uma vez que a disciplina da estrutura antiga não será mais ofertada.
12. A disciplina que for composta por estudantes da estrutura nova, estudantes reprovados ou que ainda não cursaram da estrutura antiga possuirá dois diários e os docentes deverão lançar as notas em duas turmas diferentes no Sistema de Gestão Acadêmica.
13. Os casos omissos serão encaminhados ao NDE do Curso e à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para parecer final.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

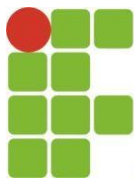
Anexo I – TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, estudante ativo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, matrícula Nº _____ assino o presente Termo de Adesão concordando em migrar para a nova estrutura curricular do referente curso, vigente a partir da data ____/____/2018, de acordo com os itens previstos na Instrução Normativa Nº03/PROEN/2018.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Anexo II – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, estudante ativo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, matrícula Nº _____ declaro, pelo presente termo, estar ciente que permanecerei na estrutura curricular do referente curso, vigente na data da minha matrícula nesta instituição.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador